



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 100**  
**TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2009**

ÍNDICE:

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de Santa Maria



# JORNAL OFICIAL

---

## **SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Aditamento

## **SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria

## **SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portarias

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 321/2009 de 26 de Maio de 2009

Por despacho da Directora Regional da Educação e Formação, foi autorizado o contrato de prestação de serviço docente em regime de acumulação, referente ao ano escolar de 2008/2009, do professor abaixo indicado:

Escola Básica Integrada dos Arrifes

Em despacho de 12 de Dezembro de 2009:

3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário e Secundário

Educação Moral e Religiosa Católica

Paulo José Pereira Valadão, com início a 08 de Janeiro de 2009 até final do ano lectivo

15 de Maio de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 322/2009 de 26 de Maio de 2009

Por despacho da Directora Regional da Educação e Formação, foi autorizada a seguinte contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2008/2009 do professor abaixo indicado:

Escola Secundária das Laranjeiras

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 23 de Abril de 2009:

Rui Pedro Rodrigues Pereira, por 30 dias, com início a 23 de Abril de 2009

15 de Maio de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 323/2009 de 26 de Maio de 2009

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes renovações dos contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2008/2009 dos seguintes educadores de infância da educação pré-escolar e professores do 1º ciclo do ensino básico abaixo indicados:

**Escola Básica e Secundária da Madalena**

Grupo de Recrutamento – da Educação Pré-Escolar – código 100

Em despacho de 10 de Fevereiro de 2009:

Natália Silva Freitas Barreto, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 6 de Fevereiro de 2009

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 16 de Dezembro de 2008:

Alexandra da Costa Torres Saltão, com início a 10 de Dezembro de 2008 até 31 de Agosto de 2009

Em despacho de 3 de Março de 2009:

Liliana Patrícia Sousa Leite, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 25 de Fevereiro de 2009

Em despacho de 7 de Maio de 2009:

Liliana Patrícia Sousa Leite, com início a 25 de Abril de 2009 até ao termo da licença de maternidade da titular do lugar.

**Escola Básica e Secundária das Velas**

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 5 de Fevereiro de 2009:

Maria Helena Serafim Vicente Carreira, até final do ano escolar 31 de Agosto de 2009

Em despacho de 17 de Fevereiro de 2009:

Elisa Figueiredo Nogueiro Santos Oliveira, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 7 de Fevereiro de 2009



## JORNAL OFICIAL

---

### Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 17 de Fevereiro de 2009:

Maria Goreti Caetano da Silva, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 19 de Fevereiro de 2009

### Escola Básica Integrada dos Biscoitos

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 16 de Janeiro de 2009:

Anabela Bettencourt Santos, com início a 20 de Janeiro de 2009 até final da licença de maternidade da titular do lugar

### Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Sandra Manuela Pereira Henriques, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 13 de Fevereiro de 2009

### Escola Básica e Secundária da Graciosa

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 24 de Novembro de 2008:

Andreia Paula Ferreira Machado, com início a 26 de Novembro de 2008 até final da licença de maternidade da titular do lugar

### Escola Básica e Secundária de Santa Maria

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 11 de Dezembro de 2008:

Sandra Marisa Pinto Soares, com início a 4 de Dezembro de 2008 até 31 de Agosto de 2009

### Escola Básica e Secundária da Calheta

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – código 100

Em despacho de 5 de Dezembro de 2008:

Susana Cristina Silva Dias, até 31 de Agosto de 2009

### Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 8 de Janeiro de 2009:

Patrícia Alexandra Pereira Carneiro, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 6 de Janeiro de 2009

Em despacho de 8 de Janeiro de 2009:

Anabela dos Reis Alves, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 2 de Janeiro de 2009

Em despacho de 19 de Fevereiro de 2009:

Susana Margarida Sousa Guedes, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 19 de Fevereiro de 2009

Em despacho de 20 de Abril de 2009:

Susana Margarida Sousa Guedes, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 10 de Abril de 2009

Em despacho de 23 de Abril de 2009:

Telma de Fátima Aguiar Freitas, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 24 de Abril de 2009

Em despacho de 11 de Maio de 2009:

Sandra Manuela Pereira Henriques, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 22 de Abril de 2009

Em despacho de 11 de Maio de 2009:

Susana Margarida Sousa Guedes, com início a 10 de Maio de 2009 até 31 de Agosto de 2009

Escola Básica Integrada da Horta

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 28 de Fevereiro de 2009:

Marlene Laurinda Pereira, enquanto durar o impedimento da titular lugar com início a 1 de Março de 2009

Em despacho de 6 de Abril de 2009:

Marlene Laurinda Pereira, por ratificação com início a 22 de Março de 2009 até 31 de Agosto de 2009

Em despacho de 14 de Abril de 2009:

Vítor Hugo Teixeira de Abreu, por ratificação com início a 8 de Abril de 2009 até 31 de Agosto de 2009

**JORNAL OFICIAL**

## Escola Básica e Secundária das Flores

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 26 de Março de 2009:

Ana Cristina Cadete Santos, com início a 1 de Abril de 2009 até 31 de Agosto de 2009

Leandra Gonçalves Pereira, com início a 1 de Abril de 2009 até 31 de Agosto de 2009

Em despacho de 3 de Abril de 2009:

Ândrea Germano Rodas, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 8 de Abril de 2009

## Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 19 de Dezembro de 2008:

Fernanda Alves de Castro, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 24 de Dezembro de 2008

Em despacho de 19 de Fevereiro de 2009:

Sónia Cristina Ribeiro Almeida, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 25 de Fevereiro de 2009

Em despacho de 3 de Março de 2009:

Sónia Cristina Ribeiro Almeida, com início a 6 de Março de 2009 até 31 de Agosto de 2009

Em despacho de 26 de Março de 2009:

Cátia Solange Almeida Vergueiro, com início a 28 de Março de 2009 até 31 de Agosto de 2009

Em despacho de 16 de Abril de 2009:

Noémia Pinto Fernandes, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 19 de Abril de 2009

## Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – código 100

Em despacho de 10 de Fevereiro de 2009:

Hermengilda Conceição Ormonde Sousa, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 6 de Fevereiro de 2009

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 16 de Janeiro de 2009:

Octávio Fernando Oliveira Mota Pinto, com início a 29 de Janeiro de 2009 até 31 de Agosto de 2009

Em despacho de 16 de Janeiro de 2009:

Sandra Maria Pereira Laranjo, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 17 de Janeiro de 2009

Em despacho de 30 de Abril de 2009:

Ana Rosa Coelho Malheiro Sá, por ratificação enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 25 de Abril de 2009

19 de Maio de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 324/2009 de 26 de Maio de 2009**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro é atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 12.500,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes - 9500 Arrifes, destinada a apoiar a organização da Fase Regional do 3º Ciclo da XX Edição dos Jogos Desportivos Escolares - prestação única, conforme Protocolo de Organização celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com os artigos 81.º a 86.º da Portaria n.º 71/2008 de 18 de Agosto e com o artigo 112.º do decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. - Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano

09 de Março de 2009. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 325/2009 de 26 de Maio de 2009**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, é atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 12.000,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Horta - 9901-860 Horta, destinada a apoiar a organização da Fase Regional do 2º Ciclo da XX Edição dos Jogos Desportivos Escolares - prestação única, conforme Protocolo de Organização celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com os artigos 81.º a 86.º da Portaria n.º 71/2008 de 18 de Agosto e com o artigo 112.º do decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. - Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

19 de Maio de 2009. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 138/2009 de 26 de Maio de 2009**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

O Angra Volei Clube propõe-se organizar o evento desportivo “XIX Torneio Angra Voleibol”, no escalão de juvenis femininos, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

**JORNAL OFICIAL**

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

O Angra Volei Clube, adiante designado por AVC, como segundo outorgante, representada por João Alberto da Rocha e Silva, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do evento desportivo “XIX Torneio Angra Voleibol”, no escalão de juvenis femininos, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

**Cláusula 2.ª****Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Agosto de 2009.

**Cláusula 3.ª****Apoios**

A DRD e o FRD comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1.º – Atribuição de uma comparticipação financeira, por verbas do FRD, para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 24.394,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 20.580,00.

2.º - Isenção do pagamento das taxas pela utilização de instalações desportivas oficiais, no valor global de 960,00 euros, em condições a acordar com o Serviço de Desporto da Terceira, ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 110/2002, de 12 de Dezembro.

3.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional dos eventos abrangidos pelo presente Contrato-Programa.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.<sup>a</sup>**Regime das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, a suportar pela dotação específica do FRD, será processada até 30 dias após a data fixada para a entrega do respectivo relatório referido no n.º 3 da cláusula 5.<sup>a</sup>; condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição do valor da participação financeira.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, o AVC, compromete-se a:

1.º - Organizar o evento a que se propôs, de acordo com o programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º – Garantir a participação de um mínimo de 98 elementos deslocados de entre atletas, técnicos e dirigentes e de acordo com o programa apresentado;

3.º – Elaborar, no Formulário Modelo próprio, o relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas respectivas, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados da prova, cartazes, e outros elementos de divulgação do evento, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, e apresentá-lo à DRD até 30 dias após a realização do evento;

4.º - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e da sigla “GOVERNO DOS AÇORES” e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direcção Regional do Desporto;

5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2009.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

a) A participação de um número de elementos deslocados inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.<sup>a</sup> motivará a redução de um valor proporcional;

b) O incumprimento dos n.ºs 3, 4 e 5 da cláusula 5.<sup>a</sup> determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira, por cada penalização.

29 de Março de 2008. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Angra Volei Clube, *João Alberto da Rocha e Silva*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 139/2009 de 26 de Maio de 2009**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Basquetebol de São Miguel propõe-se organizar o III Torneio Nacional de Ponta Delgada, em sub 14 masculinos, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

A Associação de Basquetebol de São Miguel, adiante designada por ABSM, representada por Eduardo Jorge Melo Rebelo, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do III Torneio Nacional de Ponta Delgada, em sub 14 masculinos, apresentados pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

**Cláusula 2.ª****Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 30 de Agosto de 2009.

**Cláusula 3.ª****Apoios**

A DRD e o FRD comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1.º – Atribuição de uma comparticipação financeira, por verbas do FRD, para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 8.250,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 6.048,00.

2.º - Isenção do pagamento das taxas pela utilização de instalações desportivas oficiais, no valor global de 600,00 euros, em condições a acordar com o Serviço de Desporto de São Miguel, ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 110/2002, de 12 de Dezembro.

**JORNAL OFICIAL**

3.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do evento abrangido pelo presente Contrato-Programa.

Cláusula 4.ª

**Regime das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar pelas dotações específicas do Fundo Regional do Desporto, será processada até 30 dias após a data fixada para a entrega do relatório referido no n.º 3 da cláusula 5.ª; condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição do valor.

Cláusula 5.ª

**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, a ABSM, compromete-se a:

1.º - Organizar o evento a que se propôs, de acordo com o programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º – Garantir a participação de um mínimo de 48 elementos deslocados de entre atletas, técnicos e dirigentes e de acordo com o programa apresentado;

3.º – Elaborar, no Formulário Modelo próprio, o relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação da verba respectiva, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados dos jogos, cartaz, e outros elementos de divulgação do evento, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, e apresentá-lo à DRD até 30 dias após a realização de cada evento;

4.º - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e da sigla “GOVERNO DOS AÇORES” e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direcção Regional do Desporto;

5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2009.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4, e 5 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

- a) A participação de um número de elementos deslocados inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.<sup>a</sup> motivará a redução de um valor proporcional;
- b) O incumprimento dos n.ºs 3, 4, e 5 da cláusula 5.<sup>a</sup> determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira para cada actividade, por cada penalização.

29 de Março de 2009. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol de São Miguel, *Eduardo Jorge Melo Rebelo*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 140/2009 de 26 de Maio de 2009**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Basquetebol de São Miguel propõe-se editar um Manual do Treinador de Minibasquete com cerca de 80 páginas e uma tiragem de 500 exemplares, iniciativa à qual se reconhece interesse no âmbito da formação do treinador de Basquetebol;

**JORNAL OFICIAL**

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

A Associação de Basquetebol de São Miguel, adiante designada por ABSM, representada por Eduardo Jorge Melo Rebelo, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a edição de um Manual do Treinador de Minibasquete com cerca de 80 páginas e uma tiragem de 500 exemplares, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**Cláusula 2.ª****Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 30 de Junho de 2009.

**Cláusula 3.ª****Comparticipação financeira**

A DRD e o FRD comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, a atribuir uma participação financeira para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 2.730,00 conforme o plano de acção específica apresentado, no montante global previsível de € 1.365,00

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.<sup>a</sup>**Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, a suportar pelas dotações específicas do Fundo Regional do Desporto, será processada após a data fixada para a entrega do relatório referido no n.º 2 da cláusula 5.<sup>a</sup>; condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição do valor.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o plano de acção específica apresentado à DRD, designadamente editar o Manual do Treinador de Minibasquete com cerca de 80 páginas e uma tiragem de 500 exemplares.

2 - Apresentar à DRD, até 30 de Junho de 2009, um relatório do plano de acção específica realizado, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores.

3 - Colocar, em página de destaque do livro o logótipo a cores da Direcção Regional do Desporto, bem como publicitar o apoio em todos os actos e meios de promoção e divulgação do livro;

4 - Ceder à DRD duzentos e cinquenta exemplares do referido manual.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2009.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

**JORNAL OFICIAL**

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, e 4 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.ª.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

- a) A cedência de um número de exemplares do livro inferior ao referido no n.º 4 da cláusula 5.ª motivará a redução de um valor proporcional;
- b) O incumprimento dos n.ºs 2 e 3 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira, por cada penalização.

1 de Abril de 2009. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol de São Miguel, *Eduardo Jorge Melo Rebelo*.

**D.R. DO DESPORTO****Aditamento n.º 38/2009 de 26 de Maio de 2009****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 05 de Setembro de 2008, entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação Amigos D'Angrabasket, com o n.º 341, publicado no Jornal Oficial n.º 188, II série de 02 de Outubro de 2008, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga, 1º Troféu Proliga e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2008/2009, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase do campeonato da Proliga;

Considerando que a Associação Amigos D'Angrabasket tem de se deslocar ao Continente para participar na 2ª fase do campeonato nacional da Proliga - 1ª eliminatória do Play-off;

Considerando ainda que face à actualização dos valores tarifários dos serviços aéreos regulares entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores e entre o Funchal e Ponta Delgada, conforme Portaria n.º 1499/2008 de 22 de Dezembro, publicada no Diário da República 1ª série, n.º 246, é necessário proceder à alteração do valor do apoio para viagens em função das tarifas em vigor a partir de 23 de Dezembro de 2008;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação Amigos D'Angrabasket, adiante designada por AADAB, como segundo outorgante, representada por Paulo Edgar Miranda Sales, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.<sup>a</sup> do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 150.934,00, conforme o programa apresentado, é de € 80.556,00, sendo:

- a) € 29.764,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga – fase regular e cruzamentos Liga-Proliga, em seniores masculinos;
- b) € 23.520,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga – fase regular e cruzamentos Liga-Proliga, em seniores masculinos;
- c) € 11.760,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga – fase regular e cruzamentos Liga-Proliga, em seniores masculinos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.
- d) € 3.556,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.<sup>a</sup> volta do 2º Troféu António Pratas-Proliga de basquetebol sénior masculino;
- e) € 3.920,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.<sup>a</sup> volta do 2º Troféu António Pratas-Proliga de basquetebol sénior masculino.
- f) € 3.626,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga – 2.<sup>a</sup> fase Play-off, 1.<sup>a</sup> eliminatória, em seniores masculinos;

**JORNAL OFICIAL**

g) € 2.940,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga – 2ª fase Play-off, 1ª eliminatória, em seniores masculinos;

h) € 1.470,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga – 2ª fase Play-off, 1ª eliminatória, em seniores masculinos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2º. - .....

04 de Maio de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Amigos D'Angrabasket, *Paulo Edgar Miranda Sales*.

**D.R. DO DESPORTO****Aditamento n.º 39/2009 de 26 de Maio de 2009****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 16 de Outubro de 2008, entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense, com o n.º 426, publicado no Jornal Oficial n.º 227, II série de 26 de Novembro de 2008, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação Campeonato Nacional de voleibol da 2ª Divisão em seniores masculinos, na época desportiva de 2008/2009, não estava determinado o apoio para a participação no apuramento do campeão nacional;

Considerando que a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense tem de se deslocar para participar no apuramento do campeão nacional da 2ª divisão de voleibol sénior masculino;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense, adiante designada por ADREP ou segundo outorgante, representada por Rodolfo Paulo Silva Lourenço da Franca, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.<sup>a</sup> do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 30.100,00, conforme o programa apresentado, é de € 32.400,00, sendo:

a).....;

b).....;

c).....;

d) € 3.885,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no apuramento do campeão nacional da 2.<sup>a</sup> divisão de voleibol sénior masculino;

e) € 3.150,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no apuramento do campeão nacional da 2.<sup>a</sup> divisão de voleibol sénior masculino;

f) € 945,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no apuramento do campeão nacional da 2.<sup>a</sup> divisão de voleibol sénior masculino, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - .....

04 de Maio de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense, *Rodolfo Paulo Silva Lourenço da Franca*.

**D.R. DO DESPORTO****Aditamento n.º 40/2009 de 26 de Maio de 2009**

## 1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 13 de Novembro de 2008, entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense, com

**JORNAL OFICIAL**

o n.º 434, publicado no Jornal Oficial nº 229, II série de 28 de Novembro de 2008, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2, em seniores femininos, na época desportiva de 2008/2009, não estava determinado o apoio para a participação no apuramento do campeão nacional;

Considerando que a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praisense tem de se deslocar para participar no apuramento do campeão nacional da divisão A2 de voleibol sénior feminino;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praisense, adiante designada por ADREP ou segundo outorgante, representada por Rodolfo Paulo Silva Lourenço da Franca, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

## Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 35.600,00, conforme o programa apresentado, é de € 27.015,00, sendo:

- a).....;
- b).....;
- c).....;
- d) € 3.885,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no apuramento do campeão nacional da divisão A2 de voleibol sénior feminino;
- e) € 4.200,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no apuramento do campeão nacional da divisão A2 de voleibol sénior feminino;
- f) € 1.260,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no apuramento do campeão nacional da divisão A2 de voleibol sénior feminino, a disponibilizar desde que reúnam as condições



## JORNAL OFICIAL

previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - .....

04 de Maio de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense, *Rodolfo Paulo Silva Lourenço da Franca*.

### SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA

Contrato-Programa n.º 141/2009 de 26 de Maio de 2009

Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, e com o artigo 90.º da Portaria n.º 71/2008, de 18 de Agosto, foram celebrados, para a época desportiva 2008/2009, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto, o Serviço do Desporto de Santa Maria e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do aditamento ao contrato programa é o apoio para a participação no Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares para as Actividades de Exploração da Natureza e Actividades Rítmicas Expressivas.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar de Santa Maria	2 492.00 €

18 de Maio de 2009. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Catarina Âmbar*.

### S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Aditamento n.º 41/2009 de 26 de Maio de 2009

Entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, representada pela Secretária Regional, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, representada pelo Presidente da Direcção, é celebrado o presente aditamento ao acordo de cooperação – investimento n.º

**JORNAL OFICIAL**

19/2006, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto alterar a cláusula 3.ª do acordo referido, que passa a ter a seguinte redacção:

## Cláusula 3.ª

**Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social participará no investimento, com a quantia adicional de 37.653,80€ (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e três euros e oitenta cêntimos) o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um total de 734.003,80€ (setecentos e trinta e quatro mil e três euros e oitenta cêntimos) através de dotação financeira dos orçamentos do Plano de Investimentos e do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

## Cláusula II

Todas as Cláusulas do Acordo que não foram alteradas nos termos da Cláusula I deste Aditamento mantém a sua redacção originária.

16 de Abril de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Marques*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *Raul António de Barcelos Tânger Correia*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 332/2009 de 26 de Maio de 2009**

Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

- 1 - Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
- 2 - Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 – Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.



# JORNAL OFICIAL

8 de Maio de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

## Anexo

### Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria nº57/2003, de 17 de Julho

NOME	MORADA	CONCELHO	VALOR DO APOIO
Luís Valim Vieira	Caminho do Cruzeiro, 54	9930-251 Ponta da Ilha LJP	1175,00
Manuel Augusto Rodrigues da Silva	Caminho do Monte, 13	9950-227 Criação Velha MAD	1222,00
José Rodrigues Gonçalves Dutra	Caminho do Rosário, 5	9950-233 Criação Velha MAD	1222,00

### SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 333/2009 de 26 de Maio de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador Belchior Silva Bettencourt, residente no Concelho de Santa Cruz da Graciosa, ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.178,48€, destinado a apoiar a aquisição de uma jangada, para a embarcação SG-242-L “Santa Idalina”.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

13 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 334/2009 de 26 de Maio de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador Hélder Manuel Soares Medeiros, residente no Concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.079,55€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda, GPS e carta açores, para a embarcação H-361-L “Valdo”.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

13 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 335/2009 de 26 de Maio de 2009

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, publicada no Jornal Oficial n.º 66, I Série, de 28 de Abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca ou por organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias.

Considerando que as associações do sector da pesca, são entidades que desenvolvem acções colectivas executadas em nome dos produtores da pesca que pertencem às comunidades piscatórias da respectiva ilha.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que nos termos do artigo 1.º daquela Portaria, podem ser enquadradas, acções que se destinem à realização de investimentos em equipamentos e infra-estruturas de produção, transformação e comercialização.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Armadores da Pesca Artesanal do Pico, com sede no Concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 43.923,06€, destinado à construção de um edifício e aquisição de equipamento necessário à instalação de uma peixaria no porto de pesca da Piedade, ilha do Pico, nos termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação de produtores.

2. Este subsídio tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.04 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, C.E. 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

14 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 336/2009 de 26 de Maio de 2009**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, publicada no Jornal Oficial n.º 160, I Série, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Daniel Garcia Freitas um apoio financeiro no montante de 45.565,50 €, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação LP-113-L “Porto da Calheta”.

Considerando que, pela Portaria n.º 167/2009, de 31 de Março de 2008, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 62, de 31 de Março, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Daniel Garcia Freitas, residente no Concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 13.669,95 €, relativa à segunda prestação para participar nos custos de execução do projecto renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação LP-113-L "Porto da Calheta".

2. Este incentivo será pago directamente ao armador Daniel Garcia Freitas, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

14 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 337/2009 de 26 de Maio de 2009**

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no Jornal Oficial n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no Jornal Oficial n.º 11, I Série, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador Emanuel Vieira Andrade, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.390,67€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda, GPS, bomba submersível, bóias salvamento, coletes e sinais luminosos, para a embarcação PD-53-L "Nossa Senhora das Mercês".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do

**JORNAL OFICIAL**

Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

14 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 338/2009 de 26 de Maio de 2009**

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no Jornal Oficial n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no Jornal Oficial n.º 11, I Série, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador Ernesto Xavier Brum, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 6.500,00€, destinado a apoiar a aquisição de um motor, para a embarcação PD-113-L “Oriana Margarida”.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

14 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 339/2009 de 26 de Maio de 2009**

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o

**JORNAL OFICIAL**

Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador Carlos Manuel Silveira Luis, residente no Concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante 804,35€, destinado a apoiar a aquisição de uma máquina de pesca, para a embarcação H-517-L “Capitão Luis”.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

14 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 340/2009 de 26 de Maio de 2009**

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, publicada no Jornal Oficial n.º 66, I Série, de 28 de Abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca ou por organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias.

Considerando que as associações do sector da pesca, são entidades que desenvolvem acções colectivas executadas em nome dos produtores da pesca que pertencem às comunidades piscatórias da respectiva ilha.

Considerando que nos termos do artigo 1.º daquela Portaria, podem ser enquadradas, acções que se destinem à realização de investimentos em equipamentos e infra-estruturas de produção, transformação e comercialização.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Conceder à Associação de Armadores da Pesca Artesanal do Pico, com sede no Concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 33.148,11€, destinado à aquisição de equipamento necessário à instalação de uma peixaria amovível no núcleo de pesca das Lajes do Pico, ilha do Pico, nos termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação de produtores.

2. Este subsídio tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.04 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, C.E. 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

14 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 341/2009 de 26 de Maio de 2009**

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no Jornal Oficial n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no Jornal Oficial n.º 11, I Série, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador Manuel Ferreira Bernardo Laranja, residente no Concelho de Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 4.950,00€, destinado a apoiar a reparação da embarcação PD-584-L “Planeta Azul”.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

**JORNAL OFICIAL**

14 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 342/2009 de 26 de Maio de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no Jornal Oficial n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no Jornal Oficial n.º 11, I Série, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador José Francisco de Melo Vieira, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.550,00€, destinado a apoiar a aquisição de piloto automático e GPS com carta açores, para a embarcação PD-582-“Badejo”.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

14 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 343/2009 de 26 de Maio de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto

**JORNAL OFICIAL**

na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no Jornal Oficial n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no Jornal Oficial n.º 11, I Série, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador José Luis Machado Ferreira, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 425,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda, para a embarcação VF-60-L “Santo Cristo III”.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

14 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 344/2009 de 26 de Maio de 2009**

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no Jornal Oficial n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no Jornal Oficial n.º 11, I Série, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador Manuel da Mota Ferreira, residente no Concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.342,67€, destinado a apoiar a aquisição de uma motobomba, para a embarcação PD-98-L “Boa Ventura”.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

14 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 345/2009 de 26 de Maio de 2009**

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no Jornal Oficial n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no Jornal Oficial n.º 11, I Série, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder a Manuel Cardoso Alvernaz Unipessoal Lda, residente no Concelho das Velas, ilha de S. Jorge, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.491,69€, destinado a apoiar a aquisição de um GPS, sonda e rádio VHF com antena, cabos e fichas, para a embarcação VE-535-L “Mónica Xana”.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

14 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 346/2009 de 26 de Maio de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no Jornal Oficial n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no Jornal Oficial n.º 11, I Série, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador David Pimentel, residente no Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 3.106,40€, destinado a apoiar a reparação da embarcação AH-452-L “Almorindo”.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

14 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.